



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO DE TREINAMENTO OPERACIONAL - GTO/DREX/SR/PF/SP

Parecer nº 143522166/2025-GTO/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08500.041415/2023-17

Pregão Eletrônico: 90018/2025

Assunto: Análise Técnica da Proposta - FSG Comércio e Consultoria Licitatória LTDA

Referência: Solicitação de parecer técnico da CPL

PARECER

I. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Empresa: FSG Comércio e Consultoria Licitatória LTDA

CNPJ: 54.974.490/0001-56

Inscrição Estadual: 91070192-40

Endereço: Rua Porto Velho, 323, Barracão 1, Costeira, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.015-190

Representante: Fernanda Scinskas Gonçalves (RG 84.3227-09 / CPF 078.478.789-17)

E-mail: fsg_licitacao@outlook.com

Contato: (41) 99897-9527

Data da Proposta: 13/11/2025

II. DO OBJETO DA ANÁLISE

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada pela empresa FSG COMÉRCIO E CONSULTORIA LICITATÓRIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56, para fornecimento de 1.905 (mil novecentos e cinco) kits policiais femininos integrados, compostos por coldres e acessórios, conforme especificações do Termo de Referência nº 53/2025, Estudo Técnico Preliminar nº 50/2025 e anexos.

III. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A empresa apresentou documentação formalmente completa, compreendendo:

a) Proposta comercial detalhada com valores por item; b) Declaração de Ciência e Concordância com o edital e anexos; c) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; d) Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência; e) Declaração de Integralidade dos Custos Trabalhistas; f) Catálogo técnico ilustrativo dos produtos.

A proposta declara prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis da emissão da Ordem de Fornecimento, marca própria FSG e fabricação nacional, em conformidade com o TR 53/2025, item 5.1.

Conclusão: As declarações apresentadas encontram-se de acordo com a legislação vigente e com as exigências editalícias.

IV. DA ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Compatibilidade com Valores de Referência

Procedeu-se à análise comparativa entre os valores propostos e os valores de referência estabelecidos no Termo de Referência nº 53/2025, item 1.1 e 10.1, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição Resumida	Qtd	Valor Unit. TR	Valor Unit. Proposta	Diferença Unit.	Valor Total TR	Valor Total Proposta	Diferença Total
1	Short feminino	1.905	R\$ 592,09	R\$ 592,00	-R\$ 0,09	R\$ 1.127.931,45	R\$ 1.127.760,00	-R\$ 171,45
2	Faixa tática abdominal	1.905	R\$ 202,56	R\$ 195,70	-R\$ 6,86	R\$ 385.876,80	R\$ 372.808,50	-R\$ 13.068,30
3	Camiseta regata feminina	1.905	R\$ 195,23	R\$ 191,90	-R\$ 3,33	R\$ 371.913,15	R\$ 365.569,50	-R\$ 6.343,65
4	Coldre inclinado de coxa	1.905	R\$ 465,05	R\$ 465,00	-R\$ 0,05	R\$ 885.920,25	R\$ 885.825,00	-R\$ 95,25
5	Coldre inclinado de canela	1.905	R\$ 190,64	R\$ 190,00	-R\$ 0,64	R\$ 363.169,20	R\$ 361.950,00	-R\$ 1.219,20
6	Porta carregador individual	1.905	R\$ 34,95	R\$ 34,95	R\$ 0,00	R\$ 66.579,75	R\$ 66.579,75	R\$ 0,00
7	Sacola tipo mochila	1.905	R\$ 93,30	R\$ 24,80	-R\$ 68,50	R\$ 177.736,50	R\$ 47.244,00	-R\$ 130.492,50
TOTAL	—	1.905	R\$ 1.773,82	R\$ 1.694,35	-R\$ 79,47	R\$ 3.379.127,10	R\$ 3.227.736,75	-R\$ 151.390,35

Análise: A economia global é de **R\$ 151.390,35 (4,48%)**, demonstrando vantajosidade para a Administração. Os valores dos itens 1 a 6, correspondentes aos equipamentos táticos críticos, apresentam variação entre 0% e 3,39%, indicando compatibilidade com valores de mercado e exequibilidade presumível.

Observação sobre Item 7: O item 7 (sacola tipo mochila) apresenta redução atípica de 73,41% em relação ao valor de referência, representando 86,2% da economia total proposta. Embora não configure inexequibilidade por si só, esta discrepância exigirá verificação rigorosa na fase de amostras quanto à qualidade do material Oxford, dimensões, personalização gráfica e acabamento compatível com uso institucional, conforme Anexo I do TR, item 1.2, linha 7.1.

Conclusão: Valores PRESUMIVELMENTE EXEQUÍVEIS nos termos do art. 59, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA ANÁLISE TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES

A análise documental comparou o conteúdo do catálogo FSG, da proposta técnica detalhada e das especificações presentes no Termo de Referência 53/2025, itens 3.1 e 4.1 a 4.12, Estudo Técnico Preliminar nº 50/2025, itens 4 e 7 e Anexo I - Caderno de Especificação Técnica, itens 1.1 e 1.2.

5.1. Conformidade Técnica Preliminar

A proposta comercial da empresa reproduz integralmente as especificações constantes do Termo de Referência, item 1.1, demonstrando plena ciência dos requisitos técnicos exigidos. O catálogo apresentado também evidencia experiência na fabricação de acessórios táticos e declara expressamente que a empresa é fabricante dos produtos ofertados, com produção sob demanda conforme o descriptivo técnico.

Entretanto, tal aderência documental configura conformidade meramente declaratória, uma vez que diversos parâmetros críticos — essenciais para garantir desempenho, ergonomia, segurança e funcionalidade do porte velado — somente podem ser comprovados por meio de análise da amostra física, conforme previsto no item 4.2 a 4.12 do TR e no Anexo II – Protocolo de Teste de Usabilidade (referenciado no ETP 50/2025, item 7).

Os parâmetros cuja comprovação depende de amostragem estão detalhadamente contidos no , destacam-se:

Especificações dimensionais, como:

- espessura das almofadas do coldre de coxa (1,5 cm) e de canela (2,0 cm);
- dimensões da lingueta/orelhinha (3,3 cm × 2,0 cm, dupla camada);
- medidas dos porta funcionais e porta carregadores;

Composição e gramatura de materiais, tais como:

- gramatura do tecido 92% poliamida/8% elastano (335 g/m²);
- forro em nylon 70 emborrachado com base 100% PVC;
- múltiplas gramaturas e percentuais de elastodieno nos elásticos (de 16,42 a 80 g/ml);

Especificações funcionais, como:

- sistema de retenção removível com velcro angulável;
- estilo “saque cruzado” no coldre da camiseta;
- sistema anti-deslizamento no coldre de coxa;
- largura mínima de 18 cm do velcro frontal da faixa abdominal.

O catálogo apresentado descreve tais elementos apenas de forma genérica (“ALMOFADADO”, “SISTEMA AJUSTÁVEL”, “TECIDO IMPERMEÁVEL”), o que reforça a necessidade de comprovação material por meio da amostra física, nos termos do TR 53/2025, itens 4.2 a 4.12.

Assim, a aceitação da proposta é preliminar, condicionada à comprovação de conformidade técnica na fase de amostras.

5.2. Solução Integrada e Conformidade com o ETP

O Estudo Técnico Preliminar nº 50/2025, item 7, definiu que o objeto constitui solução técnica sistêmica, composta por itens interdependentes e não apenas um conjunto de peças isoladas. A empresa FSG declarou ser fabricante de todos os itens, o que favorece:

- uniformidade de materiais e padrões (neoplex, elásticos de 120 mm/100 mm/35 mm, velcro, viés), conforme Anexo I, item 1.2;
- compatibilidade dimensional entre coldres, porta carregadores e porta funcional, conforme Anexo I, item 1.2;
- controle integral da cadeia produtiva, inclusive tamanhos (PP a GG) e lateralidade (destra/canhota), conforme TR 53/2025, item 5.2.1
- integração operacional exigida para o porte velado, conforme ETP 50/2025, item 2

A análise documental demonstra atendimento preliminar à solução integrada prevista no ETP 50/2025, item 7. Contudo, a verificação definitiva da integração sistêmica será realizada exclusivamente nos testes práticos da fase de amostras, conforme Anexo II do TR (referenciado no ETP 50/2025, item 7).

5.3. Criticidade Operacional do Objeto

O objeto em análise não se trata de vestuário comum, mas de equipamento de segurança crítica para o porte velado de armamento letal. O ETP 50/2025, item 2 é categórico ao afirmar que:

“O incorreto porte da arma de fogo ou a dificuldade de velar o armamento próximo ao corpo pode colocar em risco a vida da policial federal, da sua equipe de trabalho e/ou da sua

família.” Falhas técnicas nos itens podem resultar em exposição indevida do armamento; queda da arma durante movimentação; dificuldade ou atraso no saque; lesões por pressão inadequada; e risco a terceiros.

Dante desse cenário, a Lei nº 14.133/2021, art. 12, incisos I e II, exige critérios de qualidade e segurança que somente podem ser verificados por meio de prova material.

Assim, a análise documental é necessariamente limitada nesta fase do certame, e a comprovação definitiva dependerá da amostra, sem prejuízo da continuidade do processo licitatório.

5.4. Estratégia de Mitigação de Risco – Justificativa Administrativa

Considerando que o TR 53/2025, itens 4.2 a 4.12, prevê fase de amostras eliminatória, minuciosa e suficiente para mitigar riscos e a empresa declara ser fabricante e apresenta coerência entre catálogo e TR, opta-se, de forma técnica e juridicamente segura, por aceitar preliminarmente a proposta, transferindo a verificação integral da conformidade para a fase de amostras, conforme mecanismo previsto no próprio edital.

Essa solução é aderente aos princípios da precaução (LINDB, art. 5º); segurança do resultado (art. 11, §1º, III, da Lei 14.133/2021); continuidade do serviço público; isonomia entre licitantes; economicidade; motivação e razoabilidade.

5.5. Condicionante Técnica

Registra-se, portanto, que a aceitação da proposta nesta fase não implica aceitação técnica definitiva, ficando a conformidade integral do objeto condicionada à apresentação e aprovação da amostra completa, cujos testes possuirão caráter eliminatório e deverão comprovar todos os parâmetros dimensionais, funcionais, ergonômicos e materiais exigidos no TR nº 53/2025, itens 1.1, 4.7.1 a 4.7.1.9 e no ETP nº 50/2025, itens 4 e 7, conforme especificações do Anexo I - Caderno de Especificação Técnica, itens 1.1 e 1.2.

VI. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa declarou:

- prazo de entrega de até 30 dias úteis - conforme TR 53/2025, item 5.1;
- fornecimento parcelado mínimo de 25 kits por OS - conforme TR 53/2025, item 5.2;
- definição de tamanhos e lateralidade conforme a OS - conforme TR 53/2025, item 5.2.1;
- entregas nos locais definidos no edital - conforme TR 53/2025, item 5.4 e Anexo I, item 2.2.

Tais condições estão em conformidade com o TR e o ETP.

VII. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O TR prevê obrigações ambientais (item 4.1), incluindo embalagem individual adequada e de menor volume, uso de materiais recicláveis, ausência de substâncias perigosas em níveis superiores aos da diretriz RoHS.

A empresa apresentou declaração de atendimento integral ao edital, o que inclui tais obrigações. Recomenda-se reforço desses requisitos quando da análise de amostra e no recebimento do objeto.

VIII. AMOSTRA – ETAPA ELIMINATÓRIA

Cada kit é composto por 7 itens, devendo a empresa apresentar 03 (três) kits completos, conforme item 4.3.1 e 4.4 do TR 53/2025, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme TR 53/2025, sob pena de desclassificação. A solicitação de 03 kits como amostragem para os testes de viabilidade técnica se justificam para análise do padrão de qualidade e usabilidade dos materiais.

A avaliação seguirá o Anexo II do TR (referenciado no ETP 50/2025, item 7), contemplando, dentre outros:

- ergonomia;
- retenção e saque;
- resistência;
- compatibilidade real com Glock 9 mm;
- integração entre os itens;
- testes práticos por comissão técnica (mínimo de dois servidores, sendo um instrutor habilitado).

As amostras deverão ser entregues no endereço indicado no TR 53/2025, item 4.4: Rua Hugo D'Antola, nº 95 - Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP 05040-000, no Grupo de Treinamento Operacional - GTO/DREX/SR/PF/SP.

IX. HABILITAÇÃO – OBSERVAÇÃO RELEVANTE

O item **9.24 do TR** exige comprovação de fornecimento prévio de pelo menos **950 unidades** de materiais similares (coldres, faixas, porta-carregadores).

Tal requisito será verificado pela equipe responsável pela análise de habilitação em momento oportuno.

X. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados:

Risco Técnico: Não conformidade dos produtos — mitigado pela amostra e pelos testes do Anexo II;

Risco de Fornecimento: Produção sob demanda — mitigado por sanções contratuais;

Risco de Qualidade: Variabilidade artesanal — mitigado pelo recebimento provisório e definitivo;

Fatores positivos: Empresa fabricante, preços vantajosos, catálogo compatível e aderência preliminar ao TR.

XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta da FSG atende integralmente aos requisitos formais e apresenta valores compatíveis e vantajosos conforme TR 53/2025, item 10.1. As especificações técnicas demonstram compatibilidade preliminar com o TR 53/2025, item 1.1 e Anexo I, itens 1.1 e 1.2, mas sua validação definitiva depende da análise e aprovação de amostra conforme TR 53/2025, itens 4.2 a 4.12..

XII. CONCLUSÃO

Opina-se pela ACEITABILIDADE PRELIMINAR da proposta, condicionada a:

- Apresentação e aprovação da amostra completa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme TR 53/2025, itens 4.2 a 4.4, sob pena de desclassificação nos termos do TR 53/2025, item 4.6;
- Aprovação nos testes do Anexo II do TR 53/2025 (referenciado no ETP 50/2025, item 7), conforme critérios estabelecidos no TR 53/2025, itens 4.7.1 a 4.7.1.9;
- Comprovação da habilitação, especialmente a aptidão técnica conforme TR 53/2025, item 9.24;
- Conformidade integral dos produtos entregues com a amostra aprovada, conforme TR 53/2025, item 8.8 e Anexo I, itens 1.1 e 1.2.

MARIO AUGUSTO NEVES de M. PEREIRA

Agente de Polícia Federal
GTO/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARIO AUGUSTO NEVES DE MACEDO PEREIRA**,
Agente de Polícia Federal, em 14/11/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143527559&crc=30EB6BB9](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143527559&crc=30EB6BB9).

Código verificador: **143527559** e Código CRC: **30EB6BB9**.

Referência: Processo nº 08500.041415/2023-17

SEI nº 143527559